



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CIS-AMARP

Rua Manoel Roque, 99- Fone/Fax: (49) 3566-0255 – Videira/SC.

<http://www.cisamarp.sc.gov.br>

cis@amarp.org.br

Resolução nº 11/2018

Estabelece critérios de definição de cobrança de Valores Fixos para manutenção do CISAMARP.

Luciano Paganini, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, Prefeito Municipal de Iomerê, usando da competência que lhe confere o inciso I e VIII, Art. 17 do Estatuto Social do CISAMARP.

RESOLVE:

Art. 1º - Oficializa os critérios de definição de valores de Rateio Fixo para o ano de 2018.

Art. 2º A cobrança do Rateio dos Valores Fixos para manutenção do CISAMARP, se dará baseada nos seguintes critérios:

1. Municípios com população de até 5000 (cinco mil) habitantes, valor de R\$ 1.475,00 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) mensais.
2. Municípios com população de 5001 (cinco mil e um) habitantes até 20.000 (vinte mil) habitantes, valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais.
3. Municípios com população acima de 20001 (vinte mil e um) habitantes, valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 3º Valores serão devidos seguindo as condições estabelecidas no contrato de rateio de valor fixo celebrado entre o município e o CISAMARP.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Videira, 24 de janeiro de 2018.

LUCIANO PAGANINI
Presidente CISAMARP